



Análise Técnica nº017/2022-COFISPREV/AMPREV

Processo nº 2019.61.400873PA

Objeto: Compensações Proventos Magistratura TJAP Exercício 2019

Interessados: Conselho Fiscal - COFISPREV, Diretoria Executiva e Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

Relator: Conselheiro Arnaldo Santos Filho

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO

A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos de compensação de valores pagos pelo Tribunal de Justiça do Amapá a título de proventos de aposentadoria aos magistrados vinculados àquele Poder junto à Amapá Previdência, em observância à decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança cujo processo encontra-se em curso no Tribunal de Justiça sob o nº 0001748-58.2013.8.03.0000.

2. CRONOLOGIA DOS ATOS NO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO

2.1 JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO DE 2019

O Processo iniciou-se com encaminhamento do Diretor Financeiro – Atuarial a Chefe de Divisão de Arrecadação (Memo. nº 057/2019 – DIFAT, fl. 03), solicitando informações acerca de compensações efetuadas entre o Tribunal de Justiça do Amapá e a Amapá Previdência referente aos proventos de aposentadoria dos magistrados “*no exercício de 2019*”, bem como o plano ao quais as referidas compensações estavam vinculadas.

Em 09 de abril de 2019 a Chefe da Divisão de Arrecadação encaminhou o processo à Diretoria Financeira e Atuarial (fl. 4), através do Memo. nº 41/2019-DIAR/AMPREV, juntando nessa ocasião apenas os meses **de janeiro, fevereiro e março de 2019**, referente aos proventos de aposentadoria dos magistrados do plano financeiro, acompanhado ainda do Despacho de mero expediente da Diretora do Departamento de Finanças do TJAP, **QUE APESAR DE FAZER REFERÊNCIA A PAGAMENTOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018, SERVE COMO MARCO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO A PARTIR DE ABRIL DE 2018** (vide orientações à fl. 5).

Consta ainda às fls. 7 o RESUMO DE RECOLHIMENTO À AMPREV SEGURADO E PATRONAL REFERENTE a **janeiro 2019**, conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO



RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL JANEIRO - 2019

Vencimento:

28/02/2019

SEGURADO PLANO FINANCEIRO	1.108.898,50
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO	409.400,04
SUB-TOTAL 1:	1.518.298,54
PATRONAL PLANO FINANCEIRO	1.139.850,94
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO	446.462,25
AJUSTE ARREDONDAMENTO	0,00
SUB-TOTAL 2:	1.586.313,19
TOTAL GERAL (1 + 2):	3.104.611,73
DEDUÇÕES:	
	Subtotal
	Total
(-) Plano Financeiro	339.474,07
Licença Médica (Magistrado)	0,00
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00
Comp. FP Inativos JAN/2019 (Magistrado)	339.474,07
Comp. FP Inativos 13º Salário/2018 (Magistrado)	0,00
Total Comp. Magistrado (PF)	339.474,07
Licença Médica (Servidor)	0,00
Licença Maternidade (Servidor)	0,00
Total Comp. Servidor (PF)	0,00
(-) Plano Previdenciário	0,00
Licença Médica (Magistrado)	0,00
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00
Total Comp. Magistrado (PP)	0,00
Licença Médica (Servidor)	0,00
Licença Maternidade (Servidor)	0,00
Total Comp. Servidor (PP)	0,00
(-) Outras Compensações	0,00
Atualização Aposentadoria Marco A. Miranda	0,00
Atualização Aposentadoria Raimundo F. Vales	0,00
Total Outras Compensações	0,00
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (JAN/2019):	(A) 339.474,07
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B) 3.104.611,73
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A) 2.765.137,66
DESEMBOLSO TOTAL	
DETALHAMENTO	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	855.862,29
COMPENSAÇÃO PP	0,00
TOTAL A RECOLHER PP	855.862,29
PLANO FINANCEIRO	2.248.749,44
COMPENSAÇÃO PF	-339.474,07
TOTAL A RECOLHER PF	1.909.275,37
TOTAL	2.765.137,66

Portanto, no mês de janeiro de 2019, os valores a serem compensados em relação aos magistrados aposentados resultou em um total de R\$ 339.474,07 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), apenas no Plano Financeiro, informando-se às fl. 9 os comprovantes

de transferência números das OB's e Planilha de Compensação de Proventos dos Magistrados.

Consta às fls. 10 o resumo de recolhimento à AMPREV segurado e patronal referente a **fevereiro 2019**, conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

10
R

RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL FEVEREIRO - 2019

Vencimento:

31/03/2019

SEGURADO PLANO FINANCEIRO		1.106.884,63
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		410.098,61
SUB-TOTAL 1:		1.516.983,24
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		1.137.816,69
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		447.224,32
AJUSTE ARREDONDAMENTO		0,00
SUB-TOTAL 2:		1.585.041,01
TOTAL GERAL (1 + 2):		3.102.024,25
DEDUÇÕES:	Subtotal	Total
(-) Plano Financeiro		656.414,35
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos FEV/2019 (Magistrado)	339.474,07	
Comp. FP Inativos 13º Salário/2018 (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (PF)	339.474,07	
Licença Médica (Servidor)	316.940,28	
Licença Maternidade (Servidor)	0,00	
Total Comp. Servidor (PF)	316.940,28	
(-) Plano Previdenciário.....		111.762,46
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (PP)	0,00	
Licença Médica (Servidor)	54.929,70	
Licença Maternidade (Servidor)	56.832,76	
Total Comp. Servidor (PP)	111.762,46	
(-) Outras Compensações.....		0,00
Atualização Aposentadoria Marco A. Miranda	0,00	
Atualização Aposentadoria Raimundo F. Vales	0,00	
Total Outras Compensações	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (FEV/2019):	(A)	768.176,81
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B)	3.102.024,25
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A)	2.333.847,44
DESEMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		857.322,93
COMPENSAÇÃO PP		-111.762,46
TOTAL A RECOLHER PP		745.560,47
PLANO FINANCEIRO		2.244.701,32
COMPENSAÇÃO PF		-656.414,35
TOTAL A RECOLHER PF		1.588.286,97
TOTAL		2.333.847,44

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2019

Conferi com o Original:

Assinatura do S. Diretor de Administração
Assessor de Diretoria
AMPREV

Desse modo, **no mês de fevereiro de 2019**, os valores a serem compensados em relação aos magistrados aposentados resultou em um total de R\$ 339.474,07 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), apenas no Plano Financeiro.

Da mesma forma, consta às fl. 12 o resumo de recolhimento à AMPREV segurado e patronal referente **a março 2019**, conforme abaixo:

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP DEPARTAMENTO FINANCEIRO Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019			RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL MARÇO - 2019 Vencimento: 30/04/2019		12 8	
SEGURADO PLANO FINANCEIRO					1.083.993,82	
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO					412.885,80	
SUB-TOTAL 1:					1.496.879,62	
PATRONAL PLANO FINANCEIRO					1.112.844,92	
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO					450.264,90	
AJUSTE ARREDONDAMENTO					0,01	
SUB-TOTAL 2:					1.563.109,83	
TOTAL GERAL (1 + 2):					3.059.989,45	
DEDUÇÕES:			Subtotal	Total		
(-) Plano Financeiro					367.846,23	
Licença Médica (Magistrado)			0,00			
Licença Maternidade (Magistrado)			0,00			
Comp. FP Inativos MAR/2019 (Magistrado)			339.474,07			
Comp. FP Inativos 13º Salário/2018 (Magistrado)			0,00			
Total Comp. Magistrado (PF)			339.474,07			
Licença Médica (Servidor)			28.372,16			
Licença Maternidade (Servidor)			0,00			
Total Comp. Servidor (PF)			28.372,16			
(-) Plano Previdenciário.....					0,00	
Licença Médica (Magistrado)			0,00			
Licença Maternidade (Magistrado)			0,00			
Total Comp. Magistrado (PP)			0,00			
Licença Médica (Servidor)			0,00			
Licença Maternidade (Servidor)			0,00			
Total Comp. Servidor (PP)			0,00			
(-) Outras Compensações.....					0,00	
Atualização Aposentadoria Marco A. Miranda			0,00			
Atualização Aposentadoria Raimundo F. Vales			0,00			
Total Outras Compensações			0,00			
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (MAR/2019):			(A)		367.846,23	
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:			(B)		3.059.989,45	
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER			(B-A)		2.692.143,22	
DESEMBOLSO TOTAL						
DETALHAMENTO						
PLANO PREVIDENCIÁRIO					863.150,70	
COMPENSAÇÃO PP					0,00	
TOTAL A RECOLHER PP					863.150,70	
PLANO FINANCEIRO					2.196.838,74	
COMPENSAÇÃO PF					-367.846,23	
TOTAL A RECOLHER PF					1.828.992,51	
TOTAL					2.692.143,21	

Macapá-AP, 02 de abril de 2019

Conferi com o Original

Assessor de Diretoria
DIAR AMPREV



Em 11 de abril de 2019 a Diretoria Financeira e Atuarial encaminhou Despacho à Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária solicitando providências de dotação orçamentária (fl. 16) sendo que esta devolveu o processo à DIFAT, informando os dados de elemento de despesa e saldo disponível (fl. 17), juntando planilha orçamentária (fl. 18).

Em 16 de abril de 2019 (fl. 19) a DIFAT encaminha o processo à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada em despacho manuscrito na mesma página.

Em 17 de abril de 2019, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho, destacando juntada de decisão judicial em sede de liminar nos autos do Mandado de Segurança nos autos do Processo nº 0001748-58.2013.8.03.0000, em curso na justiça estadual (que será discutido adiante).

Em 22 de abril de 2019, a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária enviou o processo à Divisão de Contabilidade, “para liquidação e demais providências” (fls. 33), juntando a Nota de Empenho nº 000123/2019, no valor de R\$ 4.413.163,00 para o exercício 2019.

Em 24 de abril a Divisão de Contabilidade encaminhou Despacho à DIFAT informando que os pagamentos de **janeiro, fevereiro e março de 2019** dos magistrados aposentados foram devidamente liquidados, juntando Notas de Liquidação nº 000191/2019, 192/2019 e 193/2019, **cada uma no valor de R\$ 339.474,07 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).**

2.2. ABRIL DE 2019

Dando início a um novo ciclo de compensação do pagamento da aposentadoria dos magistrados, em 14 de maio de 2019 a Divisão de Arrecadação encaminhou Despacho à DIFAT anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de R\$ 339.474,07 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) desta feita em relação ao **mês de abril de 2019** (Plano Financeiro) conforme demonstrado abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019



RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL ABRIL - 2019

Vencimento: 30/05/2019

SEGURADO PLANO FINANCEIRO		1.085.811,36
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		424.283,86
SUB-TOTAL 1:		1.510.095,22
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		1.114.419,42
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		462.699,15
AJUSTE ARREDONDAMENTO		0,00
SUB-TOTAL 2:		1.577.118,57
TOTAL GERAL (1 + 2):		3.087.213,79
DEDUÇÕES:	Subtotal	Total
(-) Plano Financeiro		467.019,49
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos ABRIL/2019 (Magistrado)	339.474,07	
Comp. FP Inativos 13º Salário/2018 (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (PF)	339.474,07	
Licença Médica (Servidor)	127.545,42	
Licença Maternidade (Servidor)	0,00	
Total Comp. Servidor (PF)	127.545,42	
(-) Plano Previdenciário.....		40.913,71
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	5.334,11	
Total Comp. Magistrado (PP)	5.334,11	
Licença Médica (Servidor)	17.057,74	
Licença Maternidade (Servidor)	18.521,86	
Total Comp. Servidor (PP)	35.579,60	
(-) Outras Compensações.....		0,00
Atualização Aposentadoria Marco A. Miranda	0,00	
Atualização Aposentadoria Raimundo F. Vales	0,00	
Total Outras Compensações	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (MAR/2019):	(A)	507.933,20
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B)	3.087.213,79
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A)	2.579.280,59
DESEMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		886.983,01
COMPENSAÇÃO PP		-40.913,71
TOTAL A RECOLHER PP		846.069,30
PLANO FINANCEIRO		2.200.230,78
COMPENSAÇÃO PF		-467.019,49
TOTAL A RECOLHER PF		1.733.211,29
TOTAL		2.579.280,59

Movimentação orçamentária:

OB regul

3190.11

3190.13

1227-2019

1232-2019 3190.13

1621-2019 3190.13

112.786,06 NL 923/2019 Estorno da OB 1528/2019

226.688,01 NL 1285/2019 estorno da OB 1009/2019

339.474,07

5.334,11 NL 1282/2019 Estorno da OB 1009/2019

163.125,02 NL 1302/2019 Estorno da ob 1014/2019

Em 14 de maio de 2019 (fls. 44) a DIFAT encaminha o processo à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada em despacho manuscrito na mesma página.

Em 16 de maio de 2019, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho (NE 123/2019), e posterior envio à DICON, para liquidação e compensação.

Em 16 de maio de 2019, a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária enviou o processo à Divisão de Contabilidade, “para liquidação e demais providências” (fls. 49), juntando a Nota de Empenho nº 000123/2019, no valor de R\$ 4.413.163,00 para todo o exercício 2019. Na mesma data, o processo segue para a DIFAT, devidamente liquidado (fls. 50), juntando a Nota de Liquidação nº 000318/2019.

2.3. MAIO DE 2019

Em 17 de junho de 2019 a Divisão de Arrecadação encaminhou Despacho à DIFAT anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de R\$ 418.081,97 (quatrocentos e dezoito ml, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), dando início a outro ciclo de compensação do pagamento da aposentadoria dos magistrados (Plano Financeiro), desta feita referente ao **mês de maio de 2019**, conforme demonstrado abaixo:

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP DEPARTAMENTO FINANCEIRO Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019		Fls. 54 Funcionário
RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL MAIO - 2019		
Vencimento: 28/06/2019		
SEGURADO PLANO FINANCEIRO		1.055.008,09
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		434.907,38
SUB-TOTAL 1:		1.489.915,47
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		1.079.785,99
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		474.288,44
AJUSTE ARREDONDAMENTO		0,00
SUB-TOTAL 2:		1.554.074,43
TOTAL GERAL (1 + 2):		3.043.989,90
DEDUÇÕES:	Subtotal	Total
(-) Plano Financeiro		698.816,59
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos MAIO/2019 (Magistrado)	418.081,97	
Comp. FP Inativos 13º Salário/2018 (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (FP)	418.081,97	
Licença Médica (Servidor)	280.734,62	
Licença Maternidade (Servidor)	0,00	
Total Comp. Servidor (FP)	280.734,62	
(-) Plano Previdenciário		74.006,59
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	32.004,64	
Total Comp. Magistrado (PP)	32.004,64	
Licença Médica (Servidor)	23.480,09	
Licença Maternidade (Servidor)	18.521,86	
Total Comp. Servidor (PP)	42.001,95	
(-) Outras Compensações		0,00
Atualização Aposentadoria Marco A. Miranda	0,00	
Atualização Aposentadoria Raimundo F. Vales	0,00	
Total Outras Compensações	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (ABRIL/2019):	(A)	772.823,18
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B)	3.043.989,90
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A)	2.271.166,72
DESEMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		909.195,82
COMPENSAÇÃO PP		74.006,59
TOTAL A RECOLHER PP		983.202,41
PLANO FINANCEIRO		2.134.794,08
COMPENSAÇÃO PF		698.816,59
TOTAL A RECOLHER PF		1.435.977,49
TOTAL		2.271.166,72

2.4. JUNHO DE 2019

Em 03 de julho de 2019 (fls. 72) a DIFAT encaminha o processo relativo ao **mês de junho/2019** à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada de forma manuscrita na própria página do Despacho, anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de R\$ 373.163,17 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), para início de novo ciclo mensal, conforme abaixo:

		PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP DEPARTAMENTO FINANCEIRO	Fls. 9 Funcionário
Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019 RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL JUNHO - 2019 Vencimento: 31/07/2019			
SEGURADO PLANO FINANCEIRO			1.040.086,98
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO			464.886,79
SUB-TOTAL 1:			1.504.973,77
PATRONAL PLANO FINANCEIRO			1.061.796,88
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO			506.993,25
AJUSTE ARREDONDAMENTO			0,01
SUB-TOTAL 2:			1.568.790,14
TOTAL GERAL (1 + 2):			3.073.763,91
DEDUÇÕES:		Subtotal	Total
(-) Plano Financeiro			565.505,60
Licença Médica (Magistrado)		0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)		0,00	
Comp. FP Inativos JUNH O/2019 (Magistrado)		373.163,17	
Comp. FP Inativos 13º Salário/2018 (Magistrado)		0,00	
Total Comp. Magistrado (PF)		373.163,17	
Licença Médica (Servidor)		179.447,48	
Licença Maternidade (Servidor)		12.894,95	
Total Comp. Servidor (PF)		192.342,43	
(-) Plano Previdenciário.....			66.001,51
Licença Médica (Magistrado)		0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)		32.004,64	
Total Comp. Magistrado (PP)		32.004,64	
Licença Médica (Servidor)		18.328,21	
Licença Maternidade (Servidor)		15.668,66	
Total Comp. Servidor (PP)		33.996,87	
(-) Outras Compensações.....			0,00
Atualização Aposentadoria Marco A. Miranda		0,00	
Atualização Aposentadoria Raimundo F. Vales		0,00	
Total Outras Compensações		0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (JUNHO/2019):		(A)	631.507,11
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:		(B)	3.073.763,91
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER		(B-A)	2.442.256,80
DESEMBOLSO TOTAL			
DETALHAMENTO			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			971.880,04
COMPENSAÇÃO PP			-66.001,51
TOTAL A RECOLHER PP			905.878,53
PLANO FINANCEIRO			2.101.883,86
COMPENSAÇÃO PF			-565.505,60
TOTAL A RECOLHER PF			1.536.378,26
TOTAL			2.442.256,79



Em 05 de julho de 2019, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho, e posterior envio à DICON, para liquidação e compensação (fl. 74).

Ainda em 05 de julho de 2019, a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária enviou o processo à Divisão de Contabilidade, “para liquidação e demais providências” (fl.77), juntando a Nota de Empenho nº 000123/2019, no valor de R\$ 4.413.163,00 para todo o exercício 2019. Em 05 de agosto de 2019 o processo segue para a DIFAT, devidamente liquidado (fl. 79), juntando a Nota de Liquidação nº 000497/2019.

2.5. JULHO DE 2019

Em 09 de agosto de 2019 a Divisão de Arrecadação encaminhou Despacho à DIFAT (fl. 81) anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de **R\$ 373.163,17** (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), somados ao valor de **R\$ 184.210,82** (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), valor este **relativo ao 13º** dos magistrados, resultando num **total de R\$ 557.373,99** (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) dando início a outro ciclo de compensação do pagamento da aposentadoria dos magistrados (Plano Financeiro), desta feita referente **ao mês de julho de 2019**, conforme demonstrado abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Fis. _____
Func. _____

Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019

RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL JUIHO - 2019

Vencimento:

30/08/2019

SEGURADO PLANO FINANCEIRO		1.053.000,97
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		494.059,53
SUB-TOTAL 1:		1.547.060,50
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		1.075.884,87
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		538.818,06
AJUSTE ARREDONDAMENTO		0,00
SUB-TOTAL 2:		1.614.702,93
TOTAL GERAL (1 + 2):		3.161.763,43
DEDUÇÕES:	Sub-total	Total
(-) Plano Financeiro		878.350,87
Licença Médica (Magistrado)	21.336,45	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos JULHO/2019 (Magistrado)	373.163,17	
Comp. FP Inativos 13º Salário/2018 (Magistrado)	184.210,82	
Total Comp. Magistrado (PF)	578.710,44	
Licença Médica (Servidor)	272.110,13	
Licença Maternidade (Servidor)	27.530,30	
Total Comp. Servidor (PF)	299.640,43	
(-) Plano Previdenciário.....		137.272,95
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	64.009,28	
Total Comp. Magistrado (PP)	64.009,28	
Licença Médica (Servidor)	25.885,09	
Licença Maternidade (Servidor)	47.378,58	
Total Comp. Servidor (PP)	73.263,67	
(-) Outras Compensações.....		0,00
Atualização Aposentadoria Marco A. Miranda	0,00	
Atualização Aposentadoria Raimundo F. Vales	0,00	
Total Outras Compensações	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (JULHO/2019):	(A)	1.015.623,82
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B)	3.161.763,43
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A)	2.146.139,62
DESEMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.032.877,59
COMPENSAÇÃO PP		-137.272,95
TOTAL A RECOLHER PP		895.604,64
PLANO FINANCEIRO		2.128.885,84
COMPENSAÇÃO PF		-878.350,87
TOTAL A RECOLHER PF		1.250.534,98
TOTAL		2.146.139,62



Na mesma data, a DIFAT encaminha o processo à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada em 12 de agosto, mediante despacho manuscrito que consta às fl. 85.

Em 14 de agosto de 2019, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho, e posterior envio à DICON, para liquidação e compensação (fl. 87).

Ainda em 14 de agosto de 2019, a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária enviou o processo à Divisão de Contabilidade, “para liquidação e demais providências” (fl.90), juntando a Nota de Empenho nº 000123/2019, no valor de R\$ 4.413.163,00 para todo o exercício 2019. Em 15 de agosto de 2019 o processo segue para a DIFAT, devidamente liquidado (fl. 92), juntando a Nota de Liquidação nº 000590/2019, no valor de R\$ **557.373,99** (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

2.6. AGOSTO DE 2019

Em 17 de setembro de 2019 a Divisão de Arrecadação encaminhou Despacho à DIFAT anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de R\$ 373.163,17 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), dando início a outro ciclo de compensação do pagamento da aposentadoria dos magistrados (Plano Financeiro), desta feita referente **ao mês de agosto de 2019**, conforme demonstrado na página seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Fls. 95
Funcionário

Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019
REV. SEGURADO E PATRONAL AGOSTO - 2019

Vencimento: 30/09/2019

30/09/2019		
SEGURADO PLANO FINANCEIRO		
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		
SUB-TOTAL 1:		
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		
AJUSTE ARREDONDAMENTO		
SUB-TOTAL 2:		
TOTAL GERAL (1 + 2):		
DEDUÇÕES:		
(-) Plano Financeiro	Sub-total	
Licença Médica (Magistrado)		
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos JULHO/2019 (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos 13º Salário/2018 (Magistrado)	373.163,17	
Total Comp. Magistrado (PF)	0,00	
Licença Médica (Servidor)	373.163,17	
Licença Maternidade (Servidor)	9.397,71	
Total Comp. Servidor (PF)	0,00	
	9.397,71	
(-) Plano Previdenciário		
Licença Médica (Magistrado)		
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (PP)	0,00	
Licença Médica (Servidor)	0,00	
Licença Maternidade (Servidor)	17.048,61	
Total Comp. Servidor (PP)	0,00	
	17.048,61	
(-) Outras Compensações		
Total Outras Compensações	0,00	
	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (AGOSTO/2019):		
(A)		
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:		
(B)		
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER		
(B-A)		
EMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
COMPENSAÇÃO PP		
TOTAL A RECOLHER PP		
PLANO FINANCEIRO		
COMPENSAÇÃO PF		
TOTAL A RECOLHER PF		
TOTAL		
Obs de pagamento	2570/2019	PP
Obs de pagamento	2572/2019	PF
TOTAL:		
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DE INATIVOS REGIDOS PELO		

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DE INATIVOS PERÍODO DE AGOSTO/2019				
ORDEM	MAT.	NOME	13º	ago/19
1	221	MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	0,00	35.462,22
2	847	RUI GUILHERME DE VASCONCELOS S FILHO	0,00	33.689,10
3	809	JOÃO BRATTI	0,00	33.689,10
4	5282	LUIZ GROT	0,00	33.689,10
5	6840	VALCIR MARVILLE	0,00	33.689,10
6	7827	SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHOA	0,00	33.689,10
7	8605	EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	0,00	33.689,10
8	310	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	0,00	35.462,22
9	825	RAIMUNDO NONATO FONSECA VELES	0,00	35.462,22
10	8211	MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNACÃO	0,00	29.179,89
11	302	ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	0,00	33.689,10
TOTAL:			0,00	373.163,17

AUTORIZO a compensação financeira junto as contribuições previdenciárias patronais devidas à AMPREV, relativa aos afastamentos temporários custeados pelo TJAP, mas de responsabilidade do RPPS.

Valor: R\$ 399.609,49

Competência das contribuições: ago/19

Período dos afastamentos: 06-08 a 28-08-2019

Macapá-AP, 30/08/2019

Gláucio Maciel Bezerra
DIRETOR DO DEFIN / TJAP



Na mesma data, a DIFAT encaminha o processo à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada, mediante despacho manuscrito que consta às fl. 98.

Em 18 de setembro de 2019, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho, e posterior envio à DICON, para liquidação e compensação (fls. 100).

Em 19 de setembro de 2019, a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária enviou o processo à Divisão de Contabilidade, “para liquidação e demais providências” (fl.103), juntando a Nota de Empenho nº 000123/2019, no valor de R\$ 4.413.163,00 para todo o exercício 2019.

Em 23 de setembro de 2019 o processo segue para a DIFAT, devidamente liquidado (fl. 104), juntando a Nota de Liquidação nº 000695/2019, no valor de R\$ **373,163,17** (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).

2.7. SETEMBRO DE 2019

Em 08 de outubro de 2019 a Divisão de Arrecadação encaminhou Despacho à DIFAT (fl. 107) anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de R\$ 373.163,17 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), dando início a outro ciclo de compensação do pagamento da aposentadoria dos magistrados (Plano Financeiro), desta feita referente **ao mês de setembro de 2019**, conforme demonstrado na página seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Fis. 108
Funcionário

Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019

RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL SETEMBRO - 2019

Vencimento:

31/10/2019

SEGURADO PLANO FINANCEIRO		1.031.161,32
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		520.579,21
SUB-TOTAL 1:		1.551.740,53
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		1.052.059,80
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		567.748,62
AJUSTE ARREDONDAMENTO		0,00
SUB-TOTAL 2:		1.619.808,42
TOTAL GERAL (1 + 2):		3.171.548,95
DEDUÇÕES:	Sub-total	Total
(-) Plano Financeiro		705.217,32
Licença Médica (Magistrado)	67.378,20	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos SETEMBRO/2019 (Magistrado)	373.163,17	
Comp. FP Inativos 13º Salário/2019 (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (PF)	440.541,37	
Licença Médica (Servidor)	210.214,38	
Licença Maternidade (Servidor)	54.461,57	
Total Comp. Servidor (PF)	264.675,95	
(-) Plano Previdenciário.....		225.031,88
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	55.474,71	
Total Comp. Magistrado (PP)	55.474,71	
Licença Médica (Servidor)	70.216,54	
Licença Maternidade (Servidor)	99.340,63	
Total Comp. Servidor (PP)	169.557,17	
(-) Outras Compensações.....		0,00
Total Outras Compensações	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (SETEMBRO/2019):	(A)	930.249,20
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B)	3.171.548,95
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A)	2.241.299,75
DESEMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.088.327,83
COMPENSAÇÃO PP		-225.031,88
TOTAL A RECOLHER PP		863.295,95
PLANO FINANCEIRO		2.083.221,12
COMPENSAÇÃO PF		-705.217,32
TOTAL A RECOLHER PF		1.378.003,80
TOTAL		2.241.299,75

AUTORIZO a compensação financeira junto as contribuições previdenciárias patronais devidas à AMPREV, relativa aos afastamentos temporários custeados pelo TJAP, mas de responsabilidade do RPPS.

Valor: R\$ 930.249,20

Competência das contribuições: set/19

Período dos afastamentos:

Macapá-AP 29/09/2019

Gláucio Maciel Bezerra
DIRETOR DO DEFIN / TJAP



Na mesma data, a DIFAT encaminha o processo à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada em 09/10/19, mediante despacho manuscrito que consta às fl. 111.

Em 10 de outubro de 2019, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho, e posterior envio à DICON, para liquidação e compensação (fl. 113).

Ainda em 10 de outubro de 2019, a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária enviou o processo à Divisão de Contabilidade, “para liquidação e demais providências” (fl.116), juntando a Nota de Empenho nº 000123/2019, no valor de R\$ 4.413.163,00 para todo o exercício 2019.

Na mesma data o processo segue para a DIFAT, devidamente liquidado (fl. 118), juntando a Nota de Liquidação nº 000750/2019, no valor de R\$ **373,163,17** (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).

2.7. OUTUBRO DE 2019

Em 12 de novembro de 2019 a Divisão de Arrecadação encaminhou Despacho à DIFAT (fl. 120) anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de R\$ 373.163,17 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), e incluindo o valor de R\$ 276.406,87 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), estes relativos ao 13º salário de 2015, dando início a outro ciclo de compensação do pagamento da aposentadoria dos magistrados (Plano Financeiro), desta feita referente **ao mês de outubro de 2019**, conforme demonstrado na página seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Fis. 121
Funcionário

Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019

RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL OUTUBRO - 2019

Vencimento: 30/11/2019

SEGURADO PLANO FINANCEIRO		1.022.483,49
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		523.885,12
SUB-TOTAL 1:		1.546.368,61
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		1.042.593,07
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		571.355,07
AJUSTE ARREDONDAMENTO		0,00
SUB-TOTAL 2:		1.613.948,14
TOTAL GERAL (1 + 2):		3.160.316,75
DEDUÇÕES:	Sub-total	Total
(-) Plano Financeiro		807.278,17
Licença Médica (Magistrado)	11.229,70	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos SETEMBRO/2019 (Magistrado)	373.163,17	
Comp. FP Inativos Prot 133833-201913º Salário/2015	276.406,87	
Total Comp. Magistrado (PF)	660.799,74	
Licença Médica (Servidor)	107.009,83	
Licença Maternidade (Servidor)	39.468,60	
Total Comp. Servidor (PF)	146.478,43	
(-) Plano Previdenciário		91.707,11
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (PP)	0,00	
Licença Médica (Servidor)	34.026,48	
Licença Maternidade (Servidor)	57.680,63	
Total Comp. Servidor (PP)	91.707,11	
(-) Outras Compensações		0,00
	0,00	
Total Outras Compensações	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (OUTUBRO/2019):	(A)	898.985,28
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B)	3.160.316,75
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A)	2.261.331,47
DESEMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.095.240,19
COMPENSAÇÃO PP		-91.707,11
TOTAL A RECOLHER PP		1.003.533,08
PLANO FINANCEIRO		2.065.076,56
COMPENSAÇÃO PF		-807.278,17
TOTAL A RECOLHER PF		1.257.798,39



Na mesma data, a DIFAT encaminha o processo à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada em 13/10/19, mediante despacho que consta às fl. 127.

Em 14 de novembro de 2019, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho, e posterior envio à DICON, para liquidação e compensação (fl. 129).

À fl. 132 a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária informa o saldo orçamentário disponível, de R\$ 400.000,64 (quatrocentos mil e sessenta e quatro reais), anexando a Nota de Empenho nº 508/2019, no valor de R\$ 276.406,87 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e seis mil e oitenta e sete reais), especificamente para cobertura do décimo terceiro de 2015.

Em 18 de novembro de 2019, o Gabinete da Presidência da AMPREV enviou o Processo a Divisão de Contabilidade, “com a nota de empenho devidamente assinada pelo Diretor Presidente para as devidas providências” (fl.136), após o que, a Divisão de Contabilidade encaminha em 22 de novembro de 2019 o processo para a DIFAT, devidamente liquidado (fl. 139), juntando as Notas de Liquidação nº 000878/2019, no valor de 276.406,87 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e seis mil e oitenta e sete reais) e 000879/2019, no valor de R\$ 373.163,17 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).

2.9. NOVEMBRO DE 2019

Em 19 de dezembro de 2019 a Divisão de Arrecadação encaminhou Despacho à DIFAT (fl. 141) anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de R\$ 373.163,17 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos) referente ao pagamento mensal e R\$ 195.003,86 (cento e noventa e cinco mil, três reais e oitenta e seis centavos) referentes ao 13º do ano 2019, dando início a outro ciclo de compensação do pagamento da aposentadoria dos magistrados (Plano Financeiro), desta feita referente **ao mês de novembro de 2019**, conforme demonstrado na página seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019

RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL NOVEMBRO - 2019

Vencimento: 30/12/2019

SEGURADO PLANO FINANCEIRO		1.990.432,06
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		969.740,36
SUB-TOTAL 1:		2.960.172,42
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		2.026.704,18
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.057.586,64
AJUSTE ARREDONDAMENTO		3.084.290,82
SUB-TOTAL 2:		6.044.463,24
TOTAL GERAL (1 + 2):		
DEDUÇÕES:	Sub-total	Total
(-) Plano Financeiro		707.095,48
Licença Médica (Magistrado)	57.273,47	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos NOVEMBRO/2019 (Magistrado)	373.163,17	
Comp. FP Inativos 13º/2019 (R\$ 364.740,90-R\$ 169.737,04)	195.003,86	
Total Comp. Magistrado (PF)	625.438,50	
Licença Médica (Servidor)	71.799,93	
Licença Maternidade (Servidor)	9.857,05	
Total Comp. Servidor (PF)	81.656,98	
		87.946,90
(-) Plano Previdenciário.....	0,00	
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (PP)	43.885,97	
Licença Médica (Servidor)	44.060,93	
Licença Maternidade (Servidor)	87.946,90	
Total Comp. Servidor (PP)		
		0,00
(-) Outras Compensações.....	0,00	
Total Outras Compensações	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (NOVEMBRO/2019):	(A)	795.042,38
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B)	6.044.463,24
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A)	5.249.420,86
DESEMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		2.027.327,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		-87.946,90
COMPENSAÇÃO PP		1.939.380,10
TOTAL A RECOLHER PP		4.017.136,24
PLANO FINANCEIRO		707.095,48
COMPENSAÇÃO PF		3.310.040,76
TOTAL A RECOLHER PF		5.249.420,86
TOTAL		
Ocs de pagamento	3772/2019	PP 1.939.380,10
Ocs de pagamento	3778/2019	PF 3.310.040,76
		5.249.420,86

RRLY

Na mesma data, a DIFAT encaminha o processo à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada mediante despacho manuscrito que consta às fl. 146.



Em 23 de dezembro de 2019, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho, e posterior envio à DICON, para liquidação e compensação (fls. 148).

Ainda em 23 de dezembro de 2019, a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária enviou o processo à Divisão de Contabilidade, “para liquidação e demais providências” (fl.151), juntando a Nota de Empenho nº 000123/2019, no valor de R\$ 4.413.163,00 para todo o exercício 2019.

Na mesma data o processo segue para a DIFAT, devidamente liquidado (fl. 154), juntando as Notas de Liquidação nº 000984/2019, no valor de R\$ **373,163,17** (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos) e a de nº 000985/2019, no valor de R\$ 195.003,86 (cento e noventa e cinco mil, três reais e oitenta e seis centavos) referentes ao 13º dos magistrados aposentados no ano 2019.

2.10. DEZEMBRO DE 2019

Em 23 de dezembro de 2019 a DIFAT encaminhou Despacho a Divisão de Arrecadação (fl. 155) anexando Demonstrativo de Recolhimento e Planilha de Compensação de Proventos de Magistrados, no valor de R\$ 373.163,17 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos), dando início ao último ciclo do ano de compensação do pagamento da aposentadoria dos magistrados (Plano Financeiro), desta feita referente **ao mês de dezembro de 2019**, conforme demonstrado na página seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

fls: 156
Auditoria
Funcionário

Prot. 10385/2019 - Recolhimento Anual 2019

RESUMO RECOLHIMENTO AMPREV SEGURADO E PATRONAL DEZEMBRO - 2019

Vencimento: 30/01/2020

SEGURADO PLANO FINANCEIRO		1.017.887,55
SEGURADO PLANO PREVIDENCIÁRIO		519.294,94
SUB-TOTAL 1:		1.536.982,49
PATRONAL PLANO FINANCEIRO		1.037.361,14
PATRONAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		566.347,60
SUB-TOTAL 2:		1.603.708,74
TOTAL GERAL (1 + 2):		3.140.691,23
DEDUÇÕES:	Sub-total	Total
(-) Plano Financeiro		560.599,65
Licença Médica (Magistrado)	50.533,65	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Comp. FP Inativos DEZEMBRO/2019 (Magistrado)	373.163,17	
Total Comp. Magistrado (PF)	423.696,82	
Licença Médica (Servidor)	129.088,54	
Licença Maternidade (Servidor)	7.814,29	
Total Comp. Servidor (PF)	136.902,83	
(-) Plano Previdenciário.....		77.202,19
Licença Médica (Magistrado)	0,00	
Licença Maternidade (Magistrado)	0,00	
Total Comp. Magistrado (PP)	0,00	
Licença Médica (Servidor)	14.688,29	
Licença Maternidade (Servidor)	62.513,90	
Total Comp. Servidor (PP)	77.202,19	
(-) Outras Compensações.....		0,00
Total Outras Compensações	0,00	
Sub-Total Licenças e Comp. Inativos (DEZEMBRO/2019):	(A)	637.801,84
TOTAL A RECOLHER SEGURADO + PATRONAL:	(B)	3.140.691,23
TOTAL LÍQUIDO A RECOLHER	(B-A)	2.502.889,39
DESEMBOLSO TOTAL		
DETALHAMENTO		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.085.642,54
COMPENSAÇÃO PP		-77.202,19
TOTAL A RECOLHER PP		1.008.440,35
PLANO FINANCEIRO		2.055.048,69
COMPENSAÇÃO PF		-560.599,65
TOTAL A RECOLHER PF		1.494.449,04
TOTAL		2.502.889,39
NLs de Liquidação	5582/83/84/88/89/91/98-2019	PP 1.008.440,35
NLs de Liquidação	5602/03/05/06/07/08/09/10/11/13-2019	PF 1.494.449,04
TOTAL:		2.502.889,39

A Divisão de Arrecadação restituiu o processo à DIFAT (fl. 161) em 23 de janeiro de 2020, para deliberações.

Na mesma data, a DIFAT encaminha o processo à Presidência da AMPREV requerendo autorização para empenho, liquidação e compensação, sendo que a autorização foi dada na mesma data, mediante despacho que consta à fl. 163.

Em 24 de janeiro de 2020, a DIFAT envia o processo a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, para emissão de Nota de Empenho, e posterior envio à DICON, para liquidação e compensação (fl. 165).

Ainda em 24 de janeiro de 2020, a Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária enviou o processo à Divisão de Contabilidade, “para liquidação e demais providências” (fls.170), juntando a Nota de Empenho nº 000123/2019, no valor de R\$ 4.413.163,00 para todo o exercício 2019 e Nota de Empenho nº 561/2019 no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Em 30 de janeiro de 2020 o processo segue para a DIFAT, devidamente liquidado e compensado (fl. 173), juntando a Nota de Liquidação de Restos a Pagar nº 000003/2020, no valor de R\$ **18.991,05** (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos) e Nota de Liquidação de Restos a Pagar nº 004/2020, no valor de R\$ 354.172,12 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos), resultando no total de R\$ 373.163,17 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).

Em 03 de setembro de 2020, a DIFAT encaminhou o Processo ao arquivo, e após digitalização, foi enviado ao Gabinete da Presidência em 24 de março de 2021, que o enviou a este COFISPREV em 25 de março de 2021

Após a digitalização do processo, em 15 de março de 2021 (seis meses após o arquivamento), o processo foi enviado a este Conselho, e a então Presidente do COFISPREV despachou o processo à Conselheira Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira, para relatoria.

Consta da última folha do processo, Despacho assinado eletronicamente através do qual a citada Conselheira declina da relatoria, argumentando que

“Em razão do término do mandato, em 23 de junho de 2021, deixei de proferir as análises e restituo os processos virtuais abaixo relacionados, para posterior distribuição e relatoria do colegiado subsequente”.

Em 26 de julho de 2021, após assunção do novo Colegiado do COFISPREV, e em decorrência de novo Despacho exarado pelo atual Presidente do Conselho Fiscal, o processo foi enviado a este Relator.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de “compensação” de proventos de aposentadoria aos magistrados está atualmente respaldado por decisão judicial (liminar



concedida)nos autos do Mandado de Segurança cujo processo encontra-se em curso no Tribunal de Justiça sob o nº 0001748-58.2013.8.03.0000.

Sem pretender discutir a decisão judicial acima apontada, certo é que a Lei 915/2005 não trás previsão em relação à essa espécie de compensação, e de outro norte, a Constituição Federal estabelece em seu art. 40 da seguinte forma:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\).](#)

(...)

§ 20. É **vedada** a existência de mais de um regime próprio de previdência social e **de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime** em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\).](#) (grifos nossos).

Como é de amplo conhecimento, os RPPS'ssão Regimes Próprios de Previdência legalmente instituídos, que concedem no mínimo os proventos de aposentadorias e pensões. Para conceder tais benefícios, se faz necessária a existência de uma estrutura administrativa que seja responsável pela gestão do RPPS, intitulada como Unidade Gestora do Regime Próprio, no caso a AMPREV, no âmbito do Amapá.

A finalidade da Unidade Gestora é a responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, e o termo “unidade” evidencia justamente a necessidade de centralizar em único órgão a administração de todos os assuntos que digam respeito à previdência em determinado ente federado.

O único RPPS será administrado por uma única unidade gestora vinculada ao Poder Executivo. Essa Unidade Gestora deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos a partir da publicação da EC 41/2003, de

todos os poderes, órgãos e entidades do Ente federativo.

Ocorre que a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO AMAPÁ ingressou com Mandado de Segurança em face do Presidente do Tribunal de Justiça, inconformados com ato administrativo baseado em orientação do Tribunal de Contas do Amapá no sentido de que os pagamentos de proventos de aposentadoria de Juízes e Desembargadores deveria ser realizado pelo Órgão de Previdência estadual, no caso a AMPREV, sendo concedida a liminar e ao final confirmada com base no acórdão publicado com a seguinte ementa:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

Nº do processo: 0001748-58.2013.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - A M A P A
Advogado(a): ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA - 596AP
Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: JANAINA DA SILVA ABREU - 1658AP
Relator: Juiz Convocado EDUARDO FREIRE CONTRERAS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. OFÍCIO CIRCULAR EXPEDIDO PELA AUTORIDADE IMPETRADA COMUNICANDO QUE O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS MAGISTRADOS INATIVOS SERIA PAGO DIRETAMENTE PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - AMPREV. ILEGALIDADE CONFIGURADA. ORDEM CONCEDIDA. 1) Os Magistrados, devido a sua condição jurídica diferenciada, não podem ser equiparados aos servidores públicos em geral e ficarem sujeitos a discricionariedade da Autoridade Previdenciária em aplicar a paridade entre Juizes ativos e inativos, sob pena de afronta as garantias previstas na Constituição Federal/88 da vitaliciedade, da irredutibilidade e isonomia de vencimentos, razão pela qual impõe-se a declaração de ineficácia do ato impugnado e a determinação para que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá continue arcando com os respectivos pagamentos e compensando-os com as contribuições gerais pagas. 2) Não há que se falar em superdimensionamento do orçamento do Poder Judiciário Estadual, tampouco, em criação de outro Gestor Financeiro se as contribuições previdenciárias dos magistrados inativos serão devidamente recolhidas e administradas pelo Instituto de Previdência do Estado. 3) Ordem concedida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o TRIBUNAL PLENO do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do mandado de segurança e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu a ordem, nos termos dos votos proferidos.

1

Fis. 22
22
Funcionário

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores, Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS (Relator), Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, RAIMUNDO VALES, AGOSTINO SILVÉRIO, CONSTANTINO BRAHUNA, SUELI PINI, Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK (Vogais) e o Desembargador CARMO ANTÔNIO (Presidente em exercício).

Macapá, 26 de março de 2014.

Juiz Convocado EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Relator

Em síntese, alega a ASSOCIAÇÃO que a autoridade apontada coatora, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, expediu o Ofício Circular nº 008/2013-GP, comunicando aos Desembargadores e demais Juízes, que a partir do mês de janeiro de 2014, seus proventos de aposentadoria passariam a ser pagos diretamente pela Amapá Previdência -AMPREV e não mais pelo Tribunal de Justiça do Amapá, o que, segundo entendimento da ASSOCIAÇÃO feriu direito líquido e certo dos seus substituídos, amparado na decisão proferida pelo Tribunal Pleno, nos autos do Procedimento Administrativo nº 006758/2013 (fls. 60-66), no qual restou decidido, por unanimidade, que deveria o Tribunal de Justiça do Amapá, continuar arcando com o pagamento dos magistrados aposentados compensando mensalmente com as contribuições gerais que são pagas, sem que isso importe a configuração de mais uma unidade gestora.

O processo também tem a participação do Estado do Amapá e da própria AMPREV na condição de Amicus Curiae, e atualmente encontra-se com Recurso Extraordinário pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal (vide abaixo):

30/03/2021	Conclusos ao(à) Relator(a)
04/03/2021	Expedido(a) Ofício 446/2021 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Encaminhado Autos Físicos de Processo Convertido em Eletrônico - QD8432468168R - Data da Remessa: 04/03/2021
02/03/2021	Comunicação assinada ENCAMINHANDO AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO CONVERTIDO EM ELETRÔNICO
Informações Partes Andamentos Decisões Sessão virtual Deslocamentos Petições Recursos Pautas	
	DJE nº 28, divulgado em 12/02/2021
12/02/2021	Convertido em eletrônico
05/11/2020	Conclusos ao(à) Relator(a)
05/11/2020	Substituição do Relator, art. 38 do RISTF MIN. NUNES MARQUES
14/02/2018	Conclusos ao(à) Relator(a)
14/02/2018	Juntada a petição nº 5288/2018
09/02/2018	Petição Amicus curiae - Petição: 5288 Data: 09/02/2018 às 15:47:50
13/11/2015	Conclusos ao(à) Relator(a)
13/11/2015	Juntada a petição nº 55408/2015



Desse modo, todo o procedimento de compensação em relação ao pagamento de proventos de aposentadoria para magistrados perante o Tribunal de Justiça do Amapá está baseado em liminar concedida e confirmada no julgamento do Mandado de Segurança acima referenciado, não havendo de se questionar o cumprimento da decisão judicial pela AMPREV.

4. ANÁLISE DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO

O processo de compensação relacionado ao pagamento de proventos de aposentadoria a magistrados, como já dito, baseia-se em decisão judicial que respalda a atuação dos dirigentes da AMPREV.

O presente processo de compensação teve início no mês de abril de 2019 e por esse motivo seu primeiro ciclo contemplou os meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, passando a ser processado mensalmente a partir do pagamento do mês de abril de 2019.

Os valores apresentados para compensação em 2019 estão relacionados exclusivamente ao Plano Financeiro, e resultaram num valor total (12 meses + 13^o) de **R\$ 5.043.741,92** (cinco milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

MÊS	*VALOR (R\$)	*PLANO	*QUANTIDADE
JANEIRO	339.474,07	FINANCEIRO	10
FEVEREIRO	339.474,07	FINANCEIRO	10
MARÇO	339.474,07	FINANCEIRO	10
ABRIL	339.474,07	FINANCEIRO	10
MAIO	418.081,97	FINANCEIRO	11
JUNHO	373.163,17	FINANCEIRO	11
13º de 2018	184.210,82	FINANCEIRO	
JULHO	373.163,17	FINANCEIRO	11
AGOSTO	373.163,17	FINANCEIRO	11
SETEMBRO	373.163,17	FINANCEIRO	11
OUTUBRO	373.163,17	FINANCEIRO	11
13º de 2015	276.406,87	FINANCEIRO	
NOVEMBRO	373.163,17	FINANCEIRO	11
13º de 2019	195.003,86	FINANCEIRO	11
DEZEMBRO	373.163,17	FINANCEIRO	11



Observa-se que no decorrer do mês de agosto, houve o pagamento do valor de 184.210,82 a título de décimo terceiro do ano de 2018, bem como no mês de novembro de 2019 ocorreu o pagamento a título de compensação do valor de R\$ 276.406,87, desta feita em relação ao décimo terceiro do ano de 2015.

Tais pagamentos não tiveram nenhuma referência especial ou nota explicativa a dar amparo ao seu processamento. Além disso, não constou no processo (como já visto em outras análises realizadas) o procedimento de reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores.

A despeito disso, o processo está devidamente instruído em relação a sua organização, contendo capa, numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das informações e identificação dos magistrados que receberam proventos de aposentadoria no decorrer do ano de 2019, bem como os respectivos valores individuais.

Além disso, foi apresentada a vinculação do que foi compensado em relação ao Fundo Financeiro, em total observância à segregação de massas instituída pelo art. 91 da Lei 915/2005 (alterado pela Lei 1432/2009), seguidos de notas de empenho e liquidação e demais documentos relacionados ao processo de compensação, tudo devidamente digitalizado e apresentado em arquivo PDF para análise deste Conselho Fiscal.

Portanto, os valores pagos a título de proventos de aposentadoria de magistrados em 2019, nos termos da documentação acostada ao presente relatório, estão em consonância com o que é devido ao poder judiciário, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas.

Confirmados os valores, foram emitidas as Notas de Empenho já citadas e as respectivas Notas de Liquidação.

Registre-se, portanto, que do ponto de vista formal o processo está parcialmente em consonância com os dispositivos legais aplicáveis, visto a ausência de esclarecimentos em relação aos pagamentos de valores relativos à décimo terceiro de exercícios anteriores.

5. VOTO

Considerando a pendência acima apontada, proponho converter a votação em diligência, instando a Diretoria da Amprev a explicar o motivo de pagamento de verbas relativas a décimo terceiro de anos anteriores apenas em 2019, bem como a respeito da ausência de processo de reconhecimento de dívida de exercício anterior (conforme procedimento já apresentado em outros processos de compensação). Solicito ainda, a confirmação que os valores compensados trata-se de natureza remuneratória.

É o que tenho a relatar.

É o nosso voto.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2022.

ARNALDO SANTOS FILHO
Conselheiro Relator

